

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CT-SHQA

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e quinze minutos, por meio de videoconferência, teve início a 6ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água - CT-SHQA, instituída pela Deliberação nº 07, de 11 de julho de 2016, do Comitê Interfederativo - CIF, por força do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta entre a União, Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, autarquias federais e estaduais e com a SAMARCO Mineração S.A., VALE e BHP BILLITON BRASIL LTDA – TERMO, no âmbito da Ação Civil Pública nº 69758-61.2015.4.01.3400, por meio de sua coordenação, Alessandra Jardim de Souza, representante da SEMAD/MG, dando boas-vindas e agradecendo a presença de todos. Na sequência, relação dos participantes da reunião: Alessandra Jardim de Souza – SEMAD/MG; Adriano Martins – Fundação Renova; Ana Luiza Grateki – AGERH; Ana Paula Montenegro Generino – ANA; Anderson Ferrari - SEAMA Ana Paula Pimenta – SAAE GV; Bruna Domingos Xavier – Flacso; Cataryna Moraes – EY; Cinthya Franco - Fundação Renova; Eliza Mendes- Fundação Renova; Gilberto Sipioni – IEMA; Heitor Moreira – IGAM; Jaqueline Francischetti – Ministério da Saúde; Jaqueline Simonet da Silva – SAAE GV; Juliana Valory - IEMA; Luciane Linces – ARSAE; Marcelo Resende – Funasa; Patrício Ambrósio – representante dos atingidos de Periquito-MG; Rafaeli Brune- IEMA; Tarquínio Plínio – Fundação Renova; Ubaldina Isaac – IBAMA-MG; Vivian Vervloet – SEDURB; Zilmaika Anjos dos Reis – representantes dos atingidos de Linhares-ES.

Item 1 – PG 31 – Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos;

1.1 – Aprovação Nota Técnica de Revogação.

Discussão

Alessandra Jardim de Souza, coordenadora da CT-SHQA, informou que a Reunião Extraordinária será de assuntos exclusivos do programa PG-31, iniciando pela discussão quanto à releitura das Notas Técnicas 23, 33 e 57, trazendo pontos relevantes para o desenvolvimento e execução do programa em questão. Vivian Vervloet, representante da Sedurb-ES e membro da CT-SHQA, informou que a Nota Técnica de Revogação foi elaborada em resposta ao Ofício FR.2022.0619, que propõe a revogação das notas técnicas nº 23, 33 e 57 da CT-SHQA, sugerindo a aprovação de uma nova nota técnica voltada para as demandas e necessidades atuais dos municípios de forma a simplificar o processo e permitir maior celeridade das ações com relação aos novos pleitos e revisões de pleito referente ao Programa-31. Realizou leitura de cada ponto presente na minuta de Nota Técnica, destacando o processo vigente de aprovação de pleitos; as considerações da Fundação Renova em relação a este processo de aprovação e a análise e justificativas para a simplificação do processo de aprovação dos pleitos municipais por parte da CT-SHQA. A íntegra das informações consta na Nota Técnica apresentada. Vivian Vervloet informou que o objetivo dessa Nota Técnica é consolidar em único documento todas as orientações e diretrizes de procedimento relacionadas ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos – PG31 e atualizar dos procedimentos estabelecidos mediante a atual realidade do Programa. Como considerações finais, a representante da Sedurb-ES, informou que a Câmara Técnica ao julgar os pleitos dos municípios, não analisa qualitativamente os projetos de engenharia nem os orçamentos apresentados, sendo estes apenas referenciais para analisar a pertinência e aderência das demandas ao TTAC e às Deliberações do CIF. Caberá à Fundação Renova, através das instituições financeiras contratadas, analisar os planos de trabalho e projetos técnicos de engenharia quanto à funcionalidade, viabilidade técnica e econômica das infraestruturas a serem instaladas, nos termos da Deliberação CIF nº 122. Casos omissos ou não previstos no Regulamento do PG-31 serão avaliados

	individualmente e deliberados pelo Comitê Interfederativo. Após a apresentação, mediante alguns questionamentos, foi realizado esclarecimentos com base no documento apresentado. Houve discussão para melhor entendimento e alterações de texto.
Manifestação	Cynthia Franco, representante da Fundação Renova, apresentou preocupação quanto constar em Nota Técnica a impossibilidade de aprovar pleitos de aquisição de equipamentos, originalmente utilizados para coleta seletiva de resíduos. Em resposta, Vivian Vervloet informou que alguns municípios apresentam a intenção de pleito para aquisição de caminhão compactador entre outros equipamentos, porém, os mesmos não possuem coleta seletiva e não realizam a destinação dos resíduos coletados para estações de transbordo e/ou aterro sanitários, não tendo previsão de instalação de empreendimentos para triagem de resíduos e implantação de coleta seletiva. Sendo assim, considerando as diretrizes estabelecidas no TTAC, a CT-SHQA fica impossibilitada em aprovar pleitos desta natureza, até a possibilidade de questionamento e/ou, possibilidade de Revisão do TTAC. Cynthia Franco esclareceu que a intenção é de que a Fundação Renova operacionalize o máximo possível, com intuito de garantir e tornar mais célere o processo quanto à aprovação de pleitos.
Encaminhamento	<ul style="list-style-type: none"> ● CT-SHQA solicitaram uma reunião junto à Secex, para apresentação da Nota de Revogação; ● CT-SHQA atualizar a Fundação Renova quanto às definições e ou atualizações sobre os pontos de discussão junto à Secex; ● CT-SHQA, Fundação Renova junto dos Municípios, amadurecerem a abordagem de ações não previstas no programa 31, para apresentar a discussão ao CIF, podendo até ser ponto de discussão na Revisão do TTAC. ● CT-SHQA vai apresentar proposta de texto apresentado pela Fundação Renova, em reunião junto ao CIF antes de apresentar a Nota Técnica em Reunião Ordinária do CIF.
Aprovação	Aprovada Nota Técnica 121-2022 CT-SHQA - Nota Técnica de Revogação as NT's 23, 33 e 57, sem objeção dos presentes.

Item 1 – PG 31 – Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos;

1.2 Apresentação/Aprovação Nota Técnica Colatina-ES;

Discussão	Vivian Vervloet, representante da Sedurb-MG e membro da CT-SHQA, apresentou o novo pleito do município de Colatina-MG para a complementação de recurso para as obras de implantação da estação elevatória N04 e linha de recalque, parte integrante do sistema de esgotamento sanitário – SES da sede do município de Colatina, no valor de R\$ 2.579.619,31 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e um centavos), apresentado pelo município de Colatina, através do Ofício GAPRE nº 420/2022, conjuntamente à Pré-avaliação técnica da Fundação Renova (Ofício FR.2022.1130). Informou que Colatina possui apenas o recurso financeiro referente à correção pelo IPCA e, mediante a atualização da planilha orçamentária da obra em 2021, considerando que o saldo de correção do IPCA disponível não será suficiente para cobrir todo o valor necessário para complementação da obra, e que o valor orçado em 2021 pode sofrer reajustes, o município se compromete a arcar com o valor excedente como forma de contrapartida financeira, conforme consta no Ofício GAPRE nº 420/2022. Cabe esclarecer que a avaliação realizada pela CT-SHQA se restringe à análise da adequação do pleito ao escopo do PG-31 e Cláusula 169 do TTAC, bem como da adequação dos recursos financeiros solicitados ao valor limite disponibilizado para o município. Por fim, ressaltou que a CT-SHQA não realiza avaliação de projetos de engenharia sob a ótica de
------------------	---

	aferição dos dimensionamentos, aderência às normas técnicas, custos unitários, bem como viabilidade técnica, econômica, financeira, social e ambiental das 10 soluções propostas, entre outros aspectos, os quais deverão ser objeto de análise posterior, pela instituição financeira contratada. Os documentos apresentados pelo município para análise deste pleito não excluem eventuais obrigações que os signatários possuam em razão de demais normas jurídicas, conforme expresso na Deliberação CIF nº 268. Desta forma, esta Câmara Técnica considera apto o novo pleito apresentado pelo município de Colatina para a complementação de recurso para as obras de implantação da estação elevatória N04 e linha de recalque, parte integrante do sistema de esgotamento sanitário – SES da sede do município Colocado para votação.
Aprovação	Aprovada Nota Técnica 122-2022 CT-SHQA – Pleito município Colatina-ES sem objeção dos presentes.

Item 1 – PG 31 – Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos;

1.3 – Apresentação/Aprovação Nota Técnica Periquito-MG;

Discussão	Alessandra Jardim de Souza, representante da Semad-MG e coordenadora da CT-SHQA, apresentou o novo pleito do município de Periquito-MG, referente à aquisição de terrenos para implantação do sistema de esgotamento sanitário (SES) da sede do município, no valor de R\$156.040,77 (cento e cinquenta e seis mil e quarenta reais, e setenta e sete centavos), representado por meio do Ofício Nº057/2022, conjuntamente à pré-avaliação técnica da Fundação Renova (Ofício FR.2022.1111). Alessandra Jardim informou que considerando que a documentação encaminhada pelo município atende aos requisitos da Nota Técnica nº 33 da CT-SHQA, aprovada pela Deliberação CIF nº 268, e que o valor solicitado, correspondente aos R\$ 59,39 (cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), oriundos do valor remanescente, e R\$ 155.981,38 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais, e trinta e oito centavos), oriundos do remanejamento financeiro de parte do valor aprovado para pleito “Implantação de sistema de esgotamento sanitário da sede do município e distritos São Sebastião do Baixio, Pedra Corrida e Serraria”, estão dentro do valor teto para ações de esgotamento sanitário, conforme Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017, esta Câmara Técnica entende ser apto o novo pleito apresentado pelo município de Periquito para aquisição de terrenos para implantação do sistema de esgotamento sanitário da sede do município. A íntegra das informações sobre o pleito, se encontra em Nota Técnica 123-2022 CT-SHQA. A coordenadora da CT-SHQA ressaltou ainda que, a Câmara Técnica não realiza avaliação de projetos de engenharia sob a ótica de aferição dos dimensionamentos, aderência às normas técnicas, custos unitários, bem como viabilidade técnica, econômica, financeira, social e ambiental das soluções propostas, entre outros aspectos, os quais deverão ser objeto de análise posterior, pela instituição financeira contratada. Inclui-se nessa ressalva os pleitos realizados para aquisição de imóvel e indenização de faixa de servidão. Destacou que nestes casos, é necessário que a Fundação Renova, juntamente à instituição financeira e contando com as informações do apoio técnico, certifiquem que as áreas alvo desta ação são aquelas especificadas no respectivo projeto de engenharia e que o valor está compatível com o de mercado. Os documentos apresentados pelos municípios para análise destes pleitos não excluem eventuais obrigações que os signatários possuam em razão de demais normas jurídicas, conforme expresso na Deliberação CIF 268/2019. Colocado para votação.
Aprovação	Aprovada Nota Técnica 123-2022 CT-SHQA – Pleito município de Periquito-MG. Sem objeção dos presentes.

Item 1 – PG 31 – Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos;

1.4 – Apresentação/Aprovação Nota Raul Soares-MG;

Discussão	Alessandra Jardim de Souza, representante da Semad-MG e coordenadora da CT-SHQA, apresentou o novo pleito para aquisição de um caminhão basculante para auxiliar na implantação da coleta seletiva do município de Raul Soares-MG. Informou que o valor alocado para ações de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos para o município de Raul Soares, conforme Deliberação CIF nº 43, é de R\$ 11.029.650,50 (onze milhões, vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), sendo 90% para esgotamento sanitário R\$9.926.685,45 (nove milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e 10% para resíduos sólidos R\$ 1.102.965,05 (um milhão, cento e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos). Assim, o município solicita o valor de R\$483.111,00 (quatrocentos e oitenta e três mil centavos e onze reais) para a aquisição do equipamento. Alessandra Jardim informou que, considerando que são passíveis de serem pleiteados recursos financeiros para " Implantação, ampliação e melhorias relacionadas a coleta seletiva", conforme item 8.9 do Anexo 1 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33; considerando que o município de Raul Soares apresentou as informações necessárias para análise do pleito; considerando que os valores pleiteados atendem o valor alocado para ações de resíduos sólidos urbanos, conforme deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017, a Câmara Técnica de Segurança Hídrica e qualidade da Água – CT-SHQA, entende ser apto o pleito do município. Ressalta-se que a CT-SHQA não realiza avaliação de projetos de engenharia sob a ótica de aferição dos dimensionamentos, aderência às normas técnicas, custos unitários, bem como viabilidade técnica, econômica, financeira, social e ambiental das soluções propostas, entre outros aspectos, os quais deverão ser objeto de análise posterior, pela instituição financeira contratada. Inclui-se nessa ressalva os pleitos realizados para aquisição de imóvel e indenização de faixa de servidão. Nestes casos, é necessário que a Fundação Renova, juntamente à instituição financeira e contando com as informações do apoio técnico, certifiquem que as áreas alvo desta ação são aquelas especificadas no respectivo projeto de engenharia e que o valor está compatível com o de mercado. Os documentos apresentados pelos municípios para análise destes pleitos não excluem eventuais obrigações que os signatários possuam em razão de demais normas jurídicas, conforme expresso na Deliberação CIF 268/2019.
Manifestação	Adriano Martins, representante da Fundação Renova informou que foi encaminhada a pré-análise do pleito de Raul Soares-MG em 03 de agosto de 2022, porém, o município em 09 de agosto de 2022, encaminhou um ofício solicitando que fosse desconsiderado o ofício anterior com a complementação de um novo pleito. Alessandra Jardim informou que o novo pleito do município ainda não é de conhecimento da Câmara Técnica, pois até a presente data não há protocolo junto ao CIF. Sendo assim, a CT-SHQA manterá a aprovação do pleito atual, até a formalização do novo pleito.
Aprovação	Aprovada Nota Técnica 124-2022 CT-SHQA – Pleito município de Raul Soares-MG, sem objeção dos presentes.

Item 1 – PG 31 – Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos;

1.5 – Apresentação/Aprovação - Nota Técnica Timóteo-MG;

Discussão	Alessandra Jardim de Souza, representante da Semad-MG e coordenadora da CT-SHQA, apresentou o novo pleito para aquisição de terreno para Estação Elevatória de Esgoto
------------------	---

	<p>do município de Timóteo-MG, no valor de 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais). Alessandra Jardim informou que o município de Timóteo possui um pleito aprovado pela Deliberação CIF no 326, para sistemas de esgotamento sanitário - SES, no valor de R\$ 111.153,58 (cento e onze mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) para elaboração de projetos executivos para ampliação do SES para atendimento dos bairros Cachoeira do Vale e Santa Rita. Assim, após verificação de adequação do pleito ao escopo do PG-31, foi considerada a sua compatibilidade com a ação prevista no item 7.8 do Anexo 1 da Nota Técnica nº 33, que se refere à ação de “Desapropriação de imóveis necessários à implementação dos sistemas de esgotamento sanitário, desde que integrem os projetos das ações pretendidas” e avaliada a documentação pertinente e considerando que os recursos financeiros disponíveis para o município de Periquito, esta Câmara Técnica entende como apto o pleito do município de Timóteo-MG, conforme Ofício Nº 177/2022, conjuntamente à pré-avaliação técnica da Fundação Renova (Ofício FR.2022.1157). Por fim, ressaltou que a CT-SHQA não realiza avaliação de projetos de engenharia sob a ótica de aferição dos dimensionamentos, aderência às normas técnicas, custos unitários, bem como viabilidade técnica, econômica, financeira, social e ambiental das soluções propostas, entre outros aspectos, os quais deverão ser objeto de análise posterior, pela instituição financeira contratada. Inclui-se nessa ressalva os pleitos realizados para aquisição de imóvel e indenização de faixa de servidão. Nestes casos, é necessário que a Fundação Renova, juntamente à instituição financeira e contando com as informações do apoio técnico, certifiquem que as áreas alvo desta ação são aquelas especificadas no respectivo projeto de engenharia e que o valor está compatível com o de mercado. Os documentos apresentados pelos municípios para análise destes pleitos não excluem eventuais obrigações que os signatários possuam em razão de demais normas jurídicas, conforme expresso na Deliberação CIF 268/2019.</p>
Aprovação	Aprovada Nota Técnica 125-2022 CT-SHQA – Pleito município de Periquito-MG. Sem objeção dos presentes.

Por fim, às dezoito horas do mesmo dia, vencido todos os pontos de pauta, Alessandra Jardim de Souza, coordenadora da Câmara CT-SHQA, agradeceu a participação e contribuição dos envolvidos, dando por encerrada a 6ª Reunião Extraordinária da CT-SHQA/CIF.

Alessandra Jardim Souza
Coordenadora da CT-SHQA